



CONVITE DE PARTICIPAÇÃO EM COTAÇÃO DE PREÇOS nº 05/2025
Aquisição de equipamentos para o Hospital das Clínicas Samuel Libânio.

O Diretor Executivo da FUVS, o Diretor Técnico do HCSL e a Gerente de Compras da FUVS, integrante da Comissão de Gestão de Recursos Públicos da **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (FUVS), instituição privada, beneficente de assistência social e sem fins lucrativos**, no uso de suas atribuições legais, convidam as empresas do ramo para participarem da **Cotação de Preços para aquisição de equipamento para o Hospital das Clínicas Samuel Libânio**, inscrito no CNPJ sob nº 23.951.916/0004-75, unidade mantida pela FUVS, em conformidade com o **Regulamento de Procedimentos Gerais de Aquisição de Bens, Contratação de Serviços e Obras com Utilização de Recursos Públicos da Instituição** e o artigo 16, do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 – **Procedimento Análogo ao Licitatório**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente cotação de preços é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital das Clínicas Samuel Libânio, **no âmbito do Contrato Administrativo nº 230/2023, celebrado com o Município de Pouso Alegre, por Intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde e na Resolução SES/MG nº 8.745, de 15 de maio de 2023.**

1.1 EQUIPAMENTO: Eleitor de código de barras móvel/USB

• **Especificação Sugerida:**

- Portátil (manual);
- Leitura de códigos em 2D e 1D.
- Sem fio;
- Carga via USB;
- Com base carregadora inclusa;
- Bivolt Automático;
- Com fonte de alimentação inclusa;
- Compatível com padrão de leitura de caracteres UTF-8; 1.4 Resistência à água (respingos) e quedas de até 1,5 metros;
- Composto pelo fornecimento dos leitores, bases, cabos de comunicação, fontes de alimentação, mídias de instalação de softwares necessários, serviço de garantia, e na transferência, via manuais, e telefônico/eletrônico, de conhecimento técnico e operacional de uso;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Compatibilidade com o sistema Tasy.

- **Quantidade: 1 UNIDADE**
- **Prazo de entrega: 30 (trinta) dias**



1.2 EQUIPAMENTO: Balança semi-analítica digital capacidade 330g X 0,001g

- **Especificação Sugerida:**

- Balança de precisão, eletrônica, semi-analítica, com microprocessador e calibração automática, utilizado para pesagem em laboratório.
- Gabinete com prato de pesagem em aço inox, com diâmetro aproximado de 100 mm e capela em acrílico transparente com capacidade de 0 a 330 g;
- Pesagem em gramas, com resolução de 0,001 g;
- Tara subtrativa em toda escala;
- Peso mínimo de 0,02g;
- Display digital de cristal líquido com 8 dígitos e indicador de estabilidade;
- Tecla única para Ligar e Desligar o equipamento;
- Sistema para zerar e tarar automaticamente;
- Classe de exatidão: II;
- Tempo de estabilização: 3 segundos;
- Calibração automática interna;
- Unidades de pesagem disponíveis: grama, Kg e CT;
- Nove Funções: Pesagem simples, contagem de peças, porcentagem absoluta e relativa, determinação de densidade, verificação de peso, cálculo estatístico.
- Temperatura de operação de 10°C a 40°C;
- Saída serial RS232;
- Bivolt;
- Frequência: 50/60 Hz
- Peso aproximado: 5 Kg
- Modelo aprovado pelo IMETRO/DIMEL
- O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa (Brasil) e serviço/software em língua portuguesa (Brasil).
- Garantia mínima de 12 meses.

- **Quantidade: 1 UNIDADE**
- **Prazo de entrega: 30 (trinta) dias**

2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

A **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.951.916/0001-22, Mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, inscrito no CNPJ sob o nº 23.951.916/0004-75, **é uma instituição privada, filantrópica e sem fins lucrativos.**

O recurso, proveniente da Resolução SES/MG nº 8.745, de 15 de maio de 2023, será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes pelos estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo II da Resolução, e obedecerá ao



disposto no artigo 16, do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 – **Procedimento Análogo ao Licitatório.**

Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde:

*Art. 16 – A despesa realizada com recursos transferidos por meio dos Termos de Adesão, de Compromisso ou de Metas deverá ser precedida, respectivamente, do devido processo licitatório **ou de procedimento análogo, em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da Administração Pública e os princípios da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.** (Destacamos)*

A Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, com observância aos princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade, informa **que realizará a aquisição dos equipamentos relacionados nesta Cotação de Preços adotando o procedimento análogo ao licitatório, por meio de compra direta, com cotação prévia de preços de mercado**, visando a proposta mais vantajosa para a Instituição.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. A empresa participante **deverá** apresentar proposta comercial de venda do(s) equipamento(s) que contenha(m) as especificações sugeridas nesta Cotação de Preços.

3.2. A proposta comercial deverá ser formalizada para à Gerente de Compras da Fuvs, no e-mail camilarocha@fuvs.br e marianac@fuvs.br, do dia **21/05/2025** até às **16h00min do dia 26/05/2025.**

3.3. A Proposta deverá estar legível, isenta de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverá ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão dos seus enunciados, sob pena de recusa.

3.4. A proposta completa deverá conter, no mínimo, o demonstrativo do cálculo individual, condições de pagamento e todas as demais informações necessárias.

3.5. O prazo mínimo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.6. A participação na presente Cotação de Preços implica na obrigação da empresa participante em atender às Ordens de Compras emitidas, nos prazos estipulados, sob pena das sanções legais cabíveis.

3.7. A empresa participante poderá cotar um ou mais equipamentos relacionados nesta Cotação de Preços.

4. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS



4.1. Para ser classificada, a empresa deverá atender aos seguintes critérios classificatórios:

- 4.1.1. Menor preço;**
- 4.1.2. Padronização do Hospital**
- 4.1.3. Especificações técnicas; e**
- 4.1.4. Prazo de entrega, conforme estabelecido nesta Cotação de Preço.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente Cotação de Preços estará disponível no site institucional do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, na *home page* www.hcsl.edu.br.

5.2. As decisões proferidas pela FUVS são irrecorríveis.

5.3. A FUVS se reserva o direito de revogar a presente Cotação de Preços a qualquer tempo, sem que haja questionamentos ou recursos de qualquer natureza.

5.4. Os esclarecimentos complementares, se necessários, poderão ser solicitados através do telefone (35) 3449-8659.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2025.

Rinaldo Lima Oliveira
Diretor Executivo
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Camila de Faria Rocha
Comissão de Gestão de Recursos Públicos
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Dr. Saulo Gonçalves Lamas
Diretor Técnico
Hospital das Clínicas Samuel Libânio